



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

## PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SEGUNDO SEMESTRE 2021 - ANUAL CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

### 1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269 de 22 de janeiro de 2007, aos arts. 161, 162 e 163 das Resoluções Normativas TCE/MT nº 14, de 25 de setembro de 2007, nº 033/2012, 005/2013 e 026/2014-TP; e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informa-se que realizamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Juína, destarte apresenta-se o Parecer Técnico **ANUAL** da Unidade de Controle Interno sobre as Contas do exercício **2021**, desta Casa de Leis.

O órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Juína foi instituído pela Lei Municipal nº 963, de 09 de novembro de 2007, e regulamentado pela Portaria nº 03, de 18 de Janeiro de 2008, do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 953/07 abriu a vaga de Controlador Legislativo, que foi nomeado através da Portaria nº 20 de 15 de março de 2010, após realização do concurso 001/2009, sendo vigente no período a Lei Complementar 1751/2017. A denominação para Controlador interno foi alterada pela Lei Municipal N° 1278/2011 de 09 de setembro de 2011.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função na Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade da unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A UCI prima pela postura de prevenção e orientação, demonstrando ao gestor desde o início do exercício estar disposta a acompanhar, orientar, e contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de realização das despesas e tomada de decisões administrativas.

No exercício econômico e financeiro de 2021, a Câmara Municipal apresentou os resultados abaixo expostos:

### 2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

<b>PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:</b>	
NOME:	Zulmar Curzel
PERÍODO:	01/01/2021 a 31/12/2021
RG: 575.507 SSP/MT	CPF: 415.318.841-72
Endereço:	Rua Satélite, 131 – Módulo 4 – Juína, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.9633-0435 ou 9.9632-6272
E-mail:	zulmarcurzeljuina@hotmail.com

<b>PRIMEIRO SECRETÁRIO - TESOUREIRO DA CAMARA MUNICIPAL:</b>	
NOME:	Luiza Monteiro Boer
PERÍODO:	01/01/2021 a 31/12/2021
RG: 21.510.571 SSP MT	CPF: 050.932.991-89
Endereço:	Rua Oiti, nº 404, Módulo 03, Juína, CEP: 78.320-000
Fone:	(66) 9.9205-7309
E-mail:	luiza.mboer@gmail.com

<b>CONTADOR:</b>	
NOME:	Weberkrey Ribeiro Botelho (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2021 a 31/12/2021
RG: 1458423-9 SSP/MT	CPF: 975.020.731-91
Endereço:	Avenida Foz do Iguaçu, nº 723N, Módulo 05, Juína, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.9601-5070
E-mail:	weberkrey@hotmail.com

<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>
---



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

NOME:	Gilvânia Moreira Dutra da Silva (Provimento efetivo)		
PERÍODO:	01/01/2021 a 31/12/2021		
RG: 1.040.333-7 SSP/MT	CPF: 831.371.731-91		
Endereço:	Chácara Rancho Diesan, Comunidade Cristo Rei, Setor Rural, Juina, CEP: 78320-000		
Fone:	(66)9.9684-2884		
E-mail:	gilvaniamds@hotmail.com		

### RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC:

NOME:	Weberkrey Ribeiro Botelho (Provimento efetivo)		
PERÍODO:	01/01/2021 a 31/12/2021		
RG:	1458423-9 SSP/MT		
CPF:	975.020.731-91		
Endereço:	Avenida Foz do Iguaçu, nº 723N, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000		
Fone:	(66) 9.9601-5070		
E-mail:	weberkrey@hotmail.com		

### RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS E CONTROLE DE MATERIAIS

NOME:	Dener Pereira da Rosa (Servidor efetivo com Função Gratificada)		
PERÍODO:	01/01/2021 a 31/12/2021		
RG:	2.076.643-2 SSP MT		
CPF:	030.489.021-98		
Endereço:	Rua Porto Rico, nº 84, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000		
Fone:	66-9.8118-7449 ou 9.9710-1853 ou 9.3300-2331		
E-mail:	deneripr@hotmail.com		

### RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOME:	Tiago da Silva Jacinto Ferreira (Servidor efetivo com Função Gratificada)		
PERÍODO:	01/01/2021 a 31/12/2021		
RG:	4.972.751-32 SSP/MT		
CPF:	350.382.598-39		
Endereço:	Av. Ulisses Guimarães, nº 999, Bairro Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000		
Fone:	66-9.9250-5198		
E-mail:	tiagosjferreira389@gmail.com		



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE (contratos, recursos humanos, finanças, etc)	
NOME:	Aparecida de Souza Gomes (Diretora Geral)
PERÍODO:	01/01/2021 a 31/12/2021
RG:	17.071.564 SSP/SP
CPF:	712.768.581-91
Endereço:	Rua Satélite, 151 – Módulo 04
Fone:	66 9.9929-7422
E-mail:	cida_tia@bol.com.br

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

#### 3.1. RECEITA

Para o exercício, o repasse (duodécimo) previsto total é de R\$ 4.218.240,00 (quatro milhões e duzentos e dezoito mil e duzentos e quarenta reais) sendo repassados até 31/12/2021, os duodécimos conforme quadro a seguir:

Data do repasse	Valor do repasse	
19/01/2021	351.520,00	
19/02/2021	351.520,00	
19/03/2021	351.520,00	
20/04/2021	351.520,00	
20/05/2021	351.520,00	
18/06/2021	351.520,00	
20/07/2021	351.520,00	
20/08/2021	351.520,00	
20/09/2021	351.520,00	
20/10/2021	351.520,00	
19/11/2021	351.520,00	
20/12/2021	351.520,00	
Total no período	4.218,240,00	

Os valores repassados pela Prefeitura na forma de duodécimos conferem com o previsto na Lei Orçamentária do Município, Lei nº 1958/2020, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 1946/2020.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A UCI verificou mensalmente a entrada do duodécimo, observando os valores e as datas de realização do repasse, não detectando nenhum atraso ou irregularidade nos valores repassados. Estando, portanto de acordo com o previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal.

### 3.2. DESPESAS

Gastos totais do Poder Legislativo (Acórdão TCE-MT 543/2006, art. 59, VI da LRF e art. 29-A da C.F.)	
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal (2020)	R\$ 66.064.400,32*
População do Município	41.101 habitantes**
Limite legal para gastos totais a 7%	R\$ 4.624.508,02
<b>Gastos Poder Legislativo Municipal no período</b>	<b>R\$ 3.284.992,03</b>

\*Fonte: Anexo 10 Balanço geral ([www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br))

\*\*Fonte: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).	
Repasse previsto (LOA)	R\$ 4.218.240,00
Limite Legal para gastos totais	70%
Limite para Folha de Pagamento = 70% do Repasse	R\$ 2.952.768,00
<b>Despesas realizada com a Folha de Pagamento no período</b>	<b>R\$ 2.566.022,24</b>

Neste período o valor das despesas se apresentou como segue:

Empenhadas: R\$ 3.284.992,03

Liquidadas: R\$ 3.284.992,03

Pagas: R\$ 3.284.992,03

O controle interno teve acesso às informações de despesas lançadas através do movimento financeiro encaminhado pelo setor de contabilidade após a execução das despesas.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

- O pagamento de diárias foi regulamentado por intermédio da lei municipal 1541/2014, com alteração pela lei 1601/2015 e lei 1776/2017, para os vereadores,



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

e por intermédio da resolução 001/2012 para os servidores. O controle interno constatou a seguinte falha em conferência realizada nas prestações de contas:

Nº REQUERIMENTO	BENEFICIÁRIO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR	IRREGULARIDADE
29	Aelcio M. Oliveira	2	R\$ 600,00	O protocolo não foi apresentado.
58	Almir Oliveira Batista	1	R\$ 300,00	O protocolo não foi apresentado.

- No que se refere às ausências em sessão ordinária foram observadas que todas foram justificadas ou registradas as justificativas em ata das sessões.
- Sobre os pagamentos de verba de natureza indenizatória, o gestor foi devidamente orientado pelo controle interno quanto à necessidade de analisar a compatibilidade nas prestações de contas entre as atividades relatadas e o valor requisitado, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade no uso dos recursos públicos;
- A UCI realizou e reitera, os seguintes apontamentos e orientações ao gestor:
  - 1) Orientou que aquisições previsíveis sejam realizadas mediante processos licitatórios, ainda que se caracterizem nos requisitos de contratação direta, que sejam realizados por intermédio de processos de dispensa de licitação ou inexigibilidade, em conformidade com as previsões estampadas na lei federal 8666/93 e alterações, considerando o período de transição para a implantação dos procedimentos de acordo com a lei federal 14133/2021. Também se faz necessário cumprir o que estabelece a lei municipal 1722/2017, as resoluções do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, no que tange às normas para formação de preço de referência. A exemplo cita-se as aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha, materiais de expediente (escritório), impressos gráficos, passagens, combustíveis e materiais permanentes, serviços de provedor de internet, serviços de monitoramento e vigilância, manutenções de bens, entre outros.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- 2) Foi encaminhado ao gestor o parecer do primeiro semestre do exercício de 2021, para ciência das irregularidades constatadas por este controle interno e tomada de providências no sentido de regularizar as pendências apontadas, bem como não reincidir em falhas já constatadas. Até a presente data este controle interno não recebeu informação da gestão sobre as providências ou procedimentos adotados com a finalidade de sanar os pontos apresentados.
- 3) Foi verificado o lançamento em sistema informatizado não cumprindo a ordem cronológica conforme pode se constatar pelas ordens de pagamento nºs. 78, 79, 80, 123, 171, 219 e 230. Este controle interno orienta que os lançamentos sejam registrados nas datas em que forem efetuados, ou seja na data competente, para tal indico a prática dos atos em conformidade com o devido processo legal. Friso que a emissão e anuência da ordem de pagamento devo ocorrer antes da realização do pagamento em si.
- 4) O Controle interno alerta frequentemente quanto à necessidade em cumprir com o que estabelece a Lei 4320/64, em seu artigo 60 caput, que reza: “É vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Mesmo assim foram constatados empenhos registrados após a emissão do fato gerador, cito os empenhos nº 147, 149, 150, 151, 152 e 158, 197, 198. Resta demonstrada a desobediência ao artigo 60 da lei 4320;
- 5) A documentação referente ao movimento financeiro mensal está sendo entregue fora da ordem sequencial, misturando empenhos e notas de liquidação e pagamento de processos diferentes, oriento a fazer conferência, colocar na ordem sequencial de processos e cronologia, antes de realizar a digitalização, encadernação e procedimentos posteriores até o devido arquivamento. Orioento também que os processos de licitação, balancetes mensais da contabilidade, inventários e relatórios do patrimônio, sejam digitalizados na íntegra e disponibilizados no arquivo central, a fim de viabilizar as consultas e ter arquivamento digital dos documentos pertinentes e suscetíveis às consultas para auditorias, montagens de processos, consultas, da gestão, do controle interno e do setor jurídico desta casa.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- 6) Oriente quanto à formação de preço de referência para que seja realizada conforme as normas, observando quanto à utilização de fontes de preços praticados no setor público, preço de mercado, fontes oficiais (bancos de dados públicos), cálculo de média, em consonância com o decreto 102/2021 do município de Juína e a resolução de consulta nº 20/2016 do TCE-MT, e desde já visando o cumprimento do artigo 23 da Lei 14133/2021;

“pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve ser realizada adotando-se amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, devendo-se considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.” (RC 020/2016 TCE-MT)

- 7) Ainda sobre as aquisições realizadas, é relevante orientar quanto a juntar as justificativas, descrevendo a necessidade, a viabilidade, as escolhas de preço e fornecedor, em conformidade com o previsto no artigo 26 da Lei 8666 e na Resolução 022/2014 do TCE-MT;
- 8) Quanto às “compras diretas”, alerta que estão ocorrendo com muita frequência, podendo considerar que estão sendo praticadas como se fossem regra geral. Todavia é imprescindível reiterar que os processos de contratação direta devem ocorrer via dispensa ou inexigibilidade, respaldados das fundamentações legais, técnicas quando for o caso, justificativas, comprovação de inviabilidade de competição, e todas as exigências descritas no artigo 26 da lei federal 8666/93, bem como na Resolução de consulta nº 22/2014 do TCE-MT;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

9) Este controle interno verificou que a câmara está pagando mensalmente as faturas de telefonia, referente à linha 3566-8900, sendo que a mesma não está funcionando desde meados de fevereiro de 2021. Oriente entrar em contato com a empresa de telefonia e verificar a possibilidade de suspender os faturamentos enquanto persistir o problema, que segundo informado ao controle interno ocorre porque o equipamento de PABX 'queimou', e apesar de ter adquirido outro, ainda não está instalado e funcionando sendo necessário a contratação de materiais complementares (ex: aparelhos de telefone) e também de serviços para executar a instalação e configuração do equipamento, para corrigir o problema;

10) A despesa referente ao empenho 157 (correios) foi paga sem a juntada da fatura na qual deve constar os serviços utilizados, data de emissão e vencimento. Foi juntado apenas o boleto reemitido no qual informa que o vencimento original foi em 21/05/2021, e que o valor foi atualizado para pagamento até 01/06/2021. Não havendo como comprovar se houve multa, juros, valores estes que não devem ser custeados pelo órgão público. Assim sendo, oriento a juntar a fatura com descrição dos serviços e em caso de haver multa ou juros, que seja realizada restituição ao erário municipal e juntado o comprovante. Caso semelhante ocorreu em relação ao empenho 403 com vencimento original em 22/11/2021, constando boleto atualizado para 17/12/2021.

Já o ISSQN referente ao empenho 21, nota de despesa extra orçamentária 072, foi pago em atraso com multa no valor de R\$ 0,44. Embora o valor seja baixo, é importante salientar que os valores referentes a multas ou juros pagos por atraso, devem ter a responsabilidade apurada e serem restituídos ao erário municipal.

11) Em 31/05 foi adquirido um computador para o setor de contabilidade (empenho 171). Em 15/06 foi lançado o empenho 186 que trata de conserto do computador utilizado anteriormente pelo setor. O que evidencia que este serviço foi realizado sem a existência de prévio empenho, uma vez que o documento "C.I." juntado ao empenho 171, informa quanto a manutenção já ocorrida no equipamento existente em 31/05/2021;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- 12) Oriente para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas APLIC e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, arquivos no formato PDF, portarias, etc) documentos de processos licitatórios, contratos, atas de registros de preços, aditamentos, prestações de contas referentes a adiantamentos, diárias; Destacada a necessidade em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes aos registros de pessoal. Menciono a exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações tipo atos de elevação de níveis e classes, endereços desatualizados, fotos, entre outros, incluindo dados que serão necessários para os futuros envios de cargas do e-Social, bem como especificações/informações dos itens e credores (ex: elemento e desdobramento de despesas, grupos e subgrupos dos itens, endereços de credores, entre outros);
- 13) Oriente aos responsáveis pelos registros de empenho, liquidação e pagamento que sejam devidamente colhidas as assinaturas dos responsáveis legais nos documentos emitidos, que mesmo não assinados pelos responsáveis estão sendo liquidados e/ou pagos. Apesar das ausências de assinaturas, estão sendo efetivados os pagamentos das despesas;
- 14) Não foram constatadas aquisições com preços superiores ao valor praticado no mercado ou preços inexequíveis. Todavia observou-se que há necessidade em realizar levantamentos de preços, formando uma 'cesta de preços', ou ampla pesquisa de preço, a fim de balizar todas as aquisições de bens e serviços;, utilizando cotações de preços, panfletos, informes, sites idôneos, registros de preços praticados na região e no setor público, etc. Que os levantamentos antecedam as aquisições e sejam anexados aos processos de compras, **inclusive às 'contratações diretas'** da mesma forma orienta-se que sejam juntadas as comprovações de regularidade fiscal quando dos pagamentos;
- 15) Foi registrado no mês de dezembro o empenho 413 que trata de valor pago a maior em maio (empenho 143 e ordem de pagamento 199), no qual foi



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

empenhado o valor de R\$ 1.120,00 porém pago R\$ 1.190,00. O valor pago é o que consta na nota fiscal e está em desacordo com o empenho. A diferença foi empenhada em nome do Banco Sicredi, sendo que o pagamento realizado no mês de maio teve como beneficiada a empresa Gliceria Rasfaski de Araujo Menezes. Oriente que seja apurada a responsabilidade pela irregularidade e o valor seja restituído aos cofres do município, e posteriormente toda a documentação comprobatória seja arquivada nesta câmara;

- 16) Recomendou também a realizar as retenções e recolhimentos obrigatórios das despesas com prestação de serviços, e observar com atenção, especialmente no momento de realizar os pagamentos; No período as retenções de tributos das prestações de serviços foram auditadas por amostragem, sendo constatado que foram efetivadas.
- 17) Reitera orientação para que todos os documentos relevantes e pertinentes sejam arquivados de maneira organizada. E que sendo possível, sejam digitalizados e mantidas cópias de segurança, a exemplo cito os processos de licitação, atas de reuniões, termos firmados, relatórios de fiscais de contratos e documentos de pessoal;
- 18) Reitera orientação para que seja revisada e atualizada a norma do sistema de tecnologia da informação, no sentido de estabelecer regras para segurança dos bancos de dados dos sistemas informatizados, bem como também nomear pessoa para responder pela manutenção e funcionalidade dos serviços informatizados e de comunicação, delegando as responsabilidades de cada usuário;
- 19) Referente ao empenho 536, que trata de multa referente a não envio de DCTFs à Receita Federal nos exercícios 2013 e 2014, foi recomendado e reiterada a orientação ao gestor pela abertura de procedimento para apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário público, contudo até a presente data este controle interno não teve conhecimento de providências tomadas pela gestão no sentido de apuração e responsabilização referente a irregularidade, sendo assim passível de representação de natureza externa junto aos órgãos de controle externo.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

### 3.2.1 – Despesas com Pessoal

O controle interno realizou levantamento do gasto com pessoal do exercício de 2020 sendo que o dispêndio foi de R\$ 2.566.022,24 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Este gasto correspondeu a 60,83% (sessenta vírgula oitenta e três por cento) do repasse orçado para o exercício, estando, portanto dentro do limite de 70% (setenta por cento). Não ultrapassando o limite previsto no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").	
Receita Corrente Líquida (RCL) 2021	R\$ 96.897.368,85
Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses (janeiro/2021 a dezembro/2021)	R\$ 2.566.022,24 = 2,6482% s/ RCL
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 5.232.457,92 = 5,4% s/RCL
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	R\$ 5.523.150,02 = 95% s/limite máximo
Limite legal cfe. art. 20, III, "a" da LRF	R\$ 5.813.842,13 = 6% s/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VI da Constituição Federal).	
Valor Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 25.322,25
% máximo Subsídios dos vereadores X Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 7.596,67 = 30,00 %
Subsídios pagos aos Vereadores	R\$ 5.639,25 = 22,27 %
Subsídios pagos ao Primeiro Secretário da Câmara	R\$ 6.485,15 = 25,61 %
Subsídios pagos ao Presidente da Câmara	R\$ 7.331,03 = 28,95 %

Verificou-se que o subsídio de vereadores, primeiro secretário e presidente estão de acordo com o limite constitucional.

Quanto às despesas com pessoal o controle interno realizou as seguintes orientações e constatações ao gestor:

- Com relação ao sistema de Recursos Humanos, este controle interno verificou que há legislação local regulamentando os serviços, sendo estatuto dos servidores municipais, plano de cargos e salários, leis municipais que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores concursados; não há incidência de servidor percebendo



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

salário abaixo do mínimo nacional; o quadro ao final do exercício 2021 esteve formado por 02 (duas) servidoras em cargo comissionado (livre nomeação) e 12 (doze) servidores concursados, sendo um destes nomeado em cargo comissionado; conta também com uma servidora cedida pela prefeitura municipal de Juína, com ônus para a Câmara, somando ao total 15 (quinze) servidores ativos. No período houve uma exoneração, do servidor Flávio Lemos Gil do cargo de assessor jurídico da presidência, a pedido do mesmo. Posteriormente ocorreu a admissão da servidora Márcia Aparecida David, para o mesmo cargo.

- Oriento à gestão quanto ao cumprimento do estabelecido no parágrafo único do artigo 8º da resolução 002/2020 desta câmara. Que trata da vedação de conversão em pecúnia dos créditos de horas trabalhadas, não compensadas. Este controle interno constatou o pagamento de horas extraordinárias nas folhas dos meses de março, abril, junho, julho, agosto e setembro. Friso que a mesma resolução trata das formas de compensação de horas excedentes trabalhadas, cabendo à gestão formalizar, via portaria as folgas referentes ao banco de horas. Para viabilizar a gestão no controle das compensações de horas, oriento fazer levantamentos e relatórios mensalmente dos saldos de horas;

### 3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve no exercício de 2021, recondução total da comissão permanente de licitação e nem da equipe de pregão. As mesmas foram formadas por servidores do quadro efetivo, comissionado, e vereadores que participaram como membros da comissão.

Comissão de Licitação do Exercício de 2020

Portaria de Nomeação Nº 002/2020 de 22 de janeiro de 2020

Vigente no período de 22/01/2020 a 31/12/2020

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Eliton de Jesus Pereira	Presidente	Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Secretária	Servidora comissionada
Solange Pereira da Rosa	Membro	Servidora efetiva
Antônio José da Silva	Membro	Vereador
Carlito Pereira da Rocha	Membro	Vereador

Equipe de Pregão do exercício de 2020

Portaria de Nomeação Nº 004/2020 de 22 de janeiro de 2020

Vigente no período de 22/01/2020 a 31/12/2020



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM A CAMARA
Elio Duarte Gomes	Pregoeiro	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Membro	Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Membro	Servidora comissionada
Wilson Locatelli	Membro	Vereador
Antônio José da Silva	Membro	Vereador

Comissão de Licitação do Exercício de 2021  
Portaria de Nomeação Nº 004 de 12 de janeiro de 2021  
Vigente no período de 04/01/2021 a 31/12/2021

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Dener Pereira da Rosa	Presidente	Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Secretária	Servidora comissionada
Pedro Basto da Silva	Membro	Servidor efetivo

Equipe de Pregão do exercício de 2021  
Portaria de Nomeação Nº 006 de 13 de janeiro de 2021  
Vigente no período de 04/01/2021 a 31/12/2021

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM A CAMARA
Elio Duarte Gomes	Pregoeiro	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Membro	Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Membro	Servidora comissionada
Wilson Locatelli	Membro	Vereador
Ronicleiton da Silva Santana	Membro	Vereador

No período foram abertos os processos de licitação como segue:

Modalidade	Número	Objeto	Contratado	Valor	Situação
Dispensa	001	Contratação de Empresa especializada em Serviço de Locação, configuração e gerenciamento em solução de Firewall UTM Open Source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet / internet da Câmara Municipal de Juína.	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 9.900,00	Homologada
Inexigibilidade	001	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – “curso presencial” contratos administrativo – gestão e fiscalização, de acordo com a nova lei de licitações	31.825.556/0001-40 Capaccitar Consultoria e treinamentos	R\$ 2.160,00	Ratificada/ Reconhecida
Inexigibilidade	002	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – “curso presencial” formação, capacitação e aperfeiçoamento de pregoeiro, de acordo com a nova lei de licitações (simulação do pregão eletrônico)	31.825.556/0001-40 Capaccitar Consultoria e treinamentos	R\$ 2.400,00	Ratificada/ Reconhecida
Inexigibilidade	003	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – “curso presencial”	31.825.556/0001-40 Capaccitar Consultoria e treinamentos	R\$ 850,00	Ratificada/ Reconhecida



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

		nova lei de licitações (fase do planejamento ao instrumento contratual)			
Inexigibilidade	004	Curso presencial implantação do e-Social na administração pública e gestão previdenciária	31.825.556/0001-40 Capaccitar Consultoria e treinamentos	R\$ 1.700,00	Ratificada/ Reconhecida
Pregão presencial	001	Pregão presencial para registro de preço do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviço de instalação e manutenção de ar-condicionado para Câmara Municipal de Juína - Mato Grosso.			Fracassado
Pregão presencial	002	Pregão presencial para registro de preço do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviço de instalação e manutenção de ar-condicionado para Câmara Municipal de Juína - Mato Grosso.	31.087.598/0001-21 Edson Neri de Andrade Neves	R\$ 32.580,00	Homologada e executada. Concluída.
Adesão a ARP	Adesão 001 PP 003	Adesão a ARP nº 155/2021 da prefeitura municipal de Sorriso-MT, do pregão eletrônico 14/2021, referente a aquisição de 01 central de PABX para a câmara municipal de Juína	32.154.542/0001-05 Antonia de Paula Bonfin	R\$ 6.930,00	Homologada e executada. Concluída.
Pregão eletrônico	001	Registro de preço do tipo menor preço por item para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da câmara municipal de Juína – MT	39.468.225/0001-02 Dia de festa embalagens Ltda.  11.598.556/0001-48 A J da Silva Comercio Varejista de Alimentos  82.478.140/0001-34 Salvi e Lopes e Cia Ltda  10.317.320/0001-23 Sinomedica Com. Prod. Medico Hospitalar	R\$ 1.242,00  R\$ 9.904,80  R\$ 261,54  R\$ 807,72	Homologada Em execução
Pregão eletrônico	002	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, com critério de maior percentual de desconto, para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres aéreas, incluindo a remessa, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes ou documento equivalente, necessários para atendimento aos servidores e vereadores da câmara municipal de Juína.	14.445.492/0001-33 CVA Serviço de vendas de passagens  20.415.385/0001-65 Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda	6,20 % no item  16 % no item	Homologada, em execução.
Pregão eletrônico	003	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, com critério de menor preço por item, para prestação de serviços de pintor, eletricista, pedreiro, encanador, para atender a câmara municipal de Juína, conforme termo de referência.			Licitação fracassada

Sobre os procedimentos realizados tem-se as seguintes constatações:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- Oriento quanto à necessidade de regulamentar o uso de assinaturas eletrônicas nos atos contratuais.
- Oriento juntar ao processo a portaria de designação fiscal, e posteriormente os relatórios de fiscalização de contrato, quando das realizações dos pagamentos;
- Oriento juntar aos processos certidão de publicação pelo primeiro secretário;
- Oriento utilizar grafia legível ao enumerar as páginas, visto que em diversas páginas consta grafia ilegível, tornando difícil a conferência.
- Oriento quanto à confecção de todos os documentos obrigatórios e suas juntadas aos processos.

Referente ao processo de **adesão 001/2021**, à ata de registro de preços nº 155 da Prefeitura municipal de Sorriso, constatou-se as seguintes falhas:

- a) Parte dos documentos foram impressos com baixa qualidade, tendo trechos ilegíveis, devido à impressão estar quase apagada, sendo de difícil leitura. A exemplo cito os documentos das páginas 14 a 16 e página 60;
- b) Na portaria 082, que nomeia fiscal de contrato, está indicando a ARP de origem da adesão a ser fiscalizada, o que não faz sentido, pois trata-se de ato de outro ente (Prefeitura Municipal de Sorriso). Neste caso deveria indicar o termo de adesão firmado por esta câmara;
- c) Não consta no processo encaminhado ao controle interno os seguintes itens: Autorização do gestor para aquisição do objeto, termo de adesão firmado, ofícios/comunicados emitidos por esta câmara, tanto para solicitar propostas como os de solicitação de autorização do órgão gerenciador, e o pedido de aceitação para a empresa registrada, como também não consta o ofício de aceite por parte da empresa, publicação do termo de adesão em veículo oficial.

Referente ao processo de **dispensa de licitação nº 1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de locação, configuração e gerenciamento em solução de firewall UTM Open Source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet / internet da Câmara Municipal de Juína. Constatou-se que a cer-



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

tidão de regularidade do FGTS apresentada e aceita para habilitação consta de validade expirada na data da realização da ratificação e reconhecimento do processo.

Referente ao processo de **inexigibilidade de licitação nº 001** cujo objeto é Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – CURSO: “Contratos administrativos – gestão e fiscalização de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos” não consta justificativa do preço contratado, na declaração de inexigibilidade o objeto descrito não condiz com o processo.

Referente ao processo de **inexigibilidade de licitação nº 002** cujo objeto é Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – Curso Presencial: “Formação, capacitação e aperfeiçoamento de pregoeiro de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos” na declaração de inexigibilidade o objeto descrito não condiz com o processo.

Referente ao processo de **inexigibilidade de licitação nº 003** cujo objeto é Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – Curso Presencial: “Nova Lei de Licitações e Contratos (fase do planejamento ao instrumento contratual)” não houve apresentação de justificativa de preço, embora juntado documento denominado nas páginas 050 e 051, informando que juntou nota fiscal de preço praticado, observado pelo controle interno na página 033, este controle entende que o documento não é hábil, pois trata de nota fiscal para esta câmara, o que não condiz com a própria justificativa posta na página 050 que cita “**...Destarte, a justificativa há de fazer-se de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas...**” grifei.

No termo de reconhecimento juntado à página 064, o texto não evidencia o reconhecimento da situação de inexigibilidade, estando mais assemelhado a adjudicação, e na declaração de inexigibilidade o objeto descrito não condiz com o processo.

Referente ao processo de **inexigibilidade de licitação nº 004** cujo objeto é Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – Curso Presencial: “Implantação do e-social na administração pública e gestão pre-



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

videnciária ” não consta justificativa do preço contratado e no termo de reconhecimento juntado à página 064, o texto não evidencia o reconhecimento da situação de inexigibilidade, estando mais assemelhado a adjudicação.

Referente ao **Pregão presencial nº 001** cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado, para a Câmara Municipal de Juína. O mesmo resultou fracassado.

Referente ao **Pregão presencial nº 002** cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado, para a Câmara Municipal de Juína não constou publicado no site da Câmara ou no mural físico.

Referente ao **Pregão eletrônico nº 001** cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Juína, não consta justificativa da autoridade competente quanto a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do decreto 7.892/2013, não foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP conforme o art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13, não consta protocolo de envio da homologação no sistema APLIC, não consta publicação da ata de registro de preços, não foi designado fiscal de contrato/ARP, não consta o despacho final do gestor referente ao recurso impetrado.

Referente ao **Pregão eletrônico nº 002** cujo objeto é Registro de preços do tipo maior desconto por item para futura e eventual contratação de empresa especializada, com critério de maior percentual de desconto, para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres e aéreas, incluindo a remessa, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes ou documento equivalente necessários para atendimento aos servidores e vereadores, a serviços pela Câmara Municipal de Juína, não consta justificativa da autoridade competente quanto a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do decreto 7.892/2013, não foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP conforme o art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13, não consta publicação da ata de registro de preços nem do resultado do pregão, não foi designado



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

fiscal de contrato/ARP, não consta o despacho final do gestor referente ao recurso impetrado.

Referente ao **Pregão eletrônico nº 003** cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, com critério de menor preço por item, para prestação de serviços de pintor, eletricitista, pedreiro, encanador para atender a Câmara Municipal de Juína, não consta justificativa da autoridade competente quanto a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do decreto 7.892/2013, não foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP conforme o art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13, a carga de APLIC foi enviada em atraso, o processo foi declarado fracassado.

De modo geral, para que funcione em todos os procedimentos de licitação, este controle interno orienta que os termos de referência dos processos sejam elaborados adequadamente, contemplando informações sobre o objeto, obrigações das partes, condições de execução e de pagamento, prazos, e demais exigências previstas nas normas de licitação e contratos. Da mesma forma oriento que as justificativas tragam embasamento que comprovem a necessidade da aquisição, a viabilidade e vantajosidade quanto à aquisição pretendida e sobre a modalidade de licitação adotada.

Oriento que quando da solicitação de aquisição ao setor de compras, seja elaborado e apresentado um documento de formalização de demanda, conforme previsto no artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14133 de 2021, bem como também seja apresentado o estudo técnico preliminar, no qual identifique e analise as possíveis soluções para a demanda, e demonstre a viabilidade técnica e econômica destas.

No intuito de atender à nova lei de licitações e contratos, oriento quanto a providenciar regulamentações necessárias em especial quanto ao provimento de cargo ou função para agente de contratação, figura prevista no inciso LX do art. 6º e no § 3º do art. 8º da Lei 14133/2021 a seguir:

“Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

...

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

..."

Oriento que todos os processos e atos com publicidade obrigatória sejam publicados em meio oficial, no site da Câmara e no mural físico, uma vez que a não publicação dos atos pode incorrer na declaração de nulidade daquele.

Oriento também que com fundamento nas demandas apresentadas, levantamentos de históricos e análises atualizadas, seja elaborado o plano anual de aquisições.

Oriento que sejam devidamente alimentadas as informações no software contratado (Agili-Guardião), de modo que possa-se extrair e juntar ao processo, os relatórios de lances, comparativos, resultados, entre outros, bem como os arquivos em formato PDF, a exemplo de contratos, termos de adesão e ARPs; Cito a exemplo que não há como extrair do sistema relatórios de consumo por grupo/subgrupo e/ou elemento/desdobramento de despesas, dos gastos desta câmara, uma vez que nos cadastros dos itens, a grande maioria ou foi alimentado quanto a tais especificações, ou está alimentado de forma incorreta. Cito os itens 3147, 3158, 1143, entre outros tantos.

Foram identificadas pelo controle interno algumas nomeações de Fiscais de contratos conforme tabela constante no item 3.4 deste. Não foi informado ao controle interno quanto a nomeação de gestor de contrato. Recomenda-se que seja nomeado gestor de contratos e também que sejam capacitados os servidores que atuarem como fiscais e gestores de contratos (observação ao artigo 67 da Lei Federal 8666/93);

Quanto aos contratos a serem firmados o controle interno orienta para que na elaboração dos mesmos não sejam omitidas cláusulas obrigatórias previstas na Lei Federal 8666/1993, também que não se incluam itens desfavoráveis (que gerem gastos imprevistos e/ou demasiados), que sejam observados em especial as previsões dos artigos 54 e 55 da Lei Federal 8666/93;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A UCI orienta aos responsáveis pelo setor de licitações e compras, e à comissão de licitação, quanto a realizar as publicações dos procedimentos, dos extratos de contratos e fornecer os informes e documentos para transmissão das cargas imediatas do sistema APLIC, dentro dos prazos legais, bem como efetivar os procedimentos somente se estiverem amparados por toda a documentação necessária e correta, incluindo os levantamentos de preços necessários à formação do preço estimado de referência em consonância com as normas vigentes.

A lei municipal nº 1722 de 28 de abril de 2017, dispõe sobre a autorização de dispensa de licitação, em razão do valor, no âmbito do município de Juína.

A portaria 038 de 14 de agosto de 2013, dispõe sobre as normas e procedimentos que regulamentam a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Juína.

### 3.4. CONTRATOS

A Câmara firmou o seguinte contrato no período:

Número e data de assinatura	Objeto	Contratado	Valor	Situação
001 01/04/2021	Contratação de Empresa especializada em Serviço de Locação, configuração e gerenciamento em solução de Firewall UTM Open Source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet / internet da Câmara Municipal de Juína.	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 9.900,00	Vigente até 16/03/2022

A Câmara firmou as seguintes Atas de Registros de Preços-ARP no período:

Número e data de assinatura	Objeto	Contratado	Valor	Situação
01/2021	Pregão presencial para registro de preço do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviço de instalação e manutenção de ar-condicionado para Câmara Municipal de Juína - Mato Grosso.	31.087.598/0001-21 Edson Neri de Andrade Neves	R\$ 32.580,00	Vigente.
02/2021	Registro de preço do tipo menor preço por item para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da câmara municipal de Juína – MT	10.317.320/0001-23 Sinomedica Com. Prod. Medico Hospitalar	R\$ 807,72	Vigente.
03/2021		11.598.556/0001-48 A J da Silva Comercio Varejista de Alimentos	R\$ 9.904,80	Vigente.
04/2021		82.478.140/0001-34 Salvi e Lopes e Cia Ltda	R\$ 261,54	Vigente.
05/2021		39.468.225/0001-02 - Dia de festa embalagens Ltda.	R\$ 1.242,00	Vigente.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

06/2021	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, com critério de maior percentual de desconto, para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres aéreas, incluindo a remessa, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes ou documento equivalente, necessários para atendimento aos servidores e vereadores da câmara municipal de Juína.	14.445.492/0001-33 CVA Serviço de vendas de passagens	6,20 % no item R\$ 34.600,00	Vigente.
07/2021		20.415.385/0001-65 Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda	16 % no item R\$ 13.935,00	Vigente.

As atas de registro de preços de números 6 e 7 não foram registradas no sistema informatizado. O controle interno teve conhecimento pelos documentos analisados no processo de licitação, pregão eletrônico nº 02/2021.

A UCI orientou aos responsáveis por elaboração de minutas de contratos quanto a fazer constar nos contratos e termos de aditamento todos os itens obrigatórios previstos no Capítulo III da Lei Federal 8666/93.

Foi firmado o seguinte termo de aditamento ao contrato da Câmara de Juína:

Número do Contrato	Objeto	Contratado	Nº do Termo aditivo	Objeto do aditamento	Valor do aditamento	SITUAÇÃO
001/2019	Locação e assistência de softwares de administração pública envolvendo contabilidade, RH, Folha de pagamento, Controle de materiais, compras e licitação...	Agili Softwares para área pública Ltda.	002	Prazo e valor	85.268,70	Em execução
<b>VALOR TOTAL DOS ADITAMENTOS</b>					<b>R\$ 85.268,70</b>	

Foi firmada uma adesão a ata de registro de preços de outro órgão neste exercício:

NUMERO	OBJETO	FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR	SITUAÇÃO
001	Adesão a ARP nº 155/2021 da prefeitura municipal de Sorriso-MT, do pregão eletrônico 14/2021, referente a aquisição de 01 central de PABX para a câmara municipal de Juína	32.154.542/0001-05 Antonia de Paula Bonfin	R\$ 6.930,00	Executada
<b>VALOR TOTAL DAS ADESÕES</b>			<b>R\$ 6.930,00</b>	

Foram nomeados fiscais de contratos, por intermédio de portarias, os servidores abaixo relacionados:

Portaria de nomeação	Contrato	Contratado(a)	Valor do contrato	Objeto do contrato	Servidor nomeado fiscal
047/2020	Aditivo 001 Contrato	Agili softwares para área pública Ltda –	R\$ 85.268,70	Locação e assistência de softwares de administração pública envolvendo	Florice Emidio dos Santos



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

010/2021	001/2019	CNPJ 26.804.377/0003-59		contabilidade, RH, Folha de pagamento, Controle de materiais, compras e licitação...	Eliton de Jesus Pereira (substituto mês 01)
060/2021	Aditivo 002 Contrato 001/2019				Valcir Mioranza
081/2020	Contrato 003/2020	06.022.308/0001-14 Master Tecnologia Ltda ME	R\$ 8.388,00	Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de link de internet dedicado em fibra optica de 20 mega full up/down com garantia de 100% disponibilidade de banda com 4 IPs fixos públicos.	Pedro Basto da Silva
012/2021	ARP 005/2020	23.458.042/0001-76 Grão de Ouro Ltda	R\$ 42.125,45	Pregão eletrônico 001/2020 Registro de preços do tipo 'menor preço por item' para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Juína - MT	Dener Pereira da Rosa
013/2021	ARP 006/2020	32.850.995/0001-76 Comercial três acordes Eireli	R\$ 12.779,00		
014/2021	ARP 007/2020	11.350.664/0001-05 Ferrari e Cell Ltda EPP	R\$ 11.460,00		
015/2021	ARP 008/2020	02.544.606/0001-13 Preview Ind. e Com. de Equipamentos Eletrônicos Eireli	R\$ 7.500,00		
020/2021	ARP 001/2020	24.538.995/0001-07 Agnus Tour Viagem e Turismo Eirelli	R\$ 29.840,00	Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada em fornecimento, emissão, marcação e remarcação de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais no Estado do Mato Grosso para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Juína.	Pedro Basto da Silva
037/2021	Contrato 001/2021	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 9.900,00	Contratação de Empresa especializada em Serviço de Locação, configuração e gerenciamento em solução de Firewall UTM Open Source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet / internet da Câmara Municipal de Juína.	Eliton de Jesus Pereira
062/2021	ARP - nº 01/2021	31.087.598/0001-21 Edson Neri de Andrade Neves	R\$	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para esta câmara municipal de Juína – MT	Pedro Basto da Silva
081/2021			32.580,00		
082/2021	Adesão 001 PP 003	32.154.542/0001-05 Antonia de Paula Bonfin	R\$ 6.930,00	Adesão a ARP nº 155/2021 da prefeitura municipal de Sorriso-MT, do pregão eletrônico 14/2021, referente a aquisição de 01 central de PABX para a câmara municipal de Juína	Tiago da Silva Jacinto Ferreira

### 3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Os encargos previdenciários RGPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 228.834,87 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do Regime Geral de Previdência do período foram recolhidas dentro do prazo.

Os encargos previdenciários RPPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 170.182,61 (cento e setenta mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do Regime Próprio de Previdência do período estão sendo recolhidas dentro do prazo.

### **3.6. RESTOS A PAGAR**

Não houveram restos a pagar do exercício anterior a serem pagos neste exercício.

### **3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

No período foram adquiridos bens móveis no valor total de R\$ 92.601,45 (noventa e dois mil seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

Os bens patrimoniais encontram-se devidamente registrados e reconhecidos contabilmente. Estão sendo realizadas as depreciações mensalmente e reavaliações.

Foi apresentado pela comissão de reavaliação de patrimônio o relatório de reavaliação do inventário, bem como, depreciações realizadas até 31/12/2021.

Consta no balanço patrimonial (emitido pelo sistema contábil) imobilizado no valor de R\$ 969.522,44. O inventário de patrimônio, levantado, elaborado e assinado pela comissão de inventário não foi apresentado ao controle interno até a presente data.

#### **3.10.1 Frotas**

A Câmara Municipal de Juína possuiu no exercício 2 (dois) veículos, sendo:

- Uma motocicleta Honda CG 125 Fan ES, placa OBL 5861;
- Um veículo tipo Fiat Uno Drive 1.0 flex 4P, placa QCR 1240.

O responsável pelo veículo Fiat Uno placa QCR 1240, Renavan 1.138.898.888 é o Senhor Pedro Basto da Silva, servidor efetivo no cargo de contínuo, em comissão no cargo de assessor de eventos e comunicação. Conforme portaria nº 008 de 09 de fevereiro de 2018.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Não consta nomeação de responsável pelo veículo motocicleta Honda, placa OBL 5861, renavan 507.913.477, todavia é de conhecimento pelas planilhas de movimentação diária que a mesma é utilizada para os serviços de jardinagem (transporte de mudas, adubos, descarte de folhas, gramas resultantes de podas, etc), pelo servidor Sr. Liberato Zabotto. Reitero a orientação quanto a nomear servidor responsável pelo veículo motocicleta, para o devido controle.

Quanto aos procedimentos de frotas foi verificado a documentação de licenciamento dos veículos, sendo consultado via internet, nos sites eletrônicos do DETRAN e SEFAZ de Mato Grosso quanto a regularidade dos seguintes documentos e encargos: Licenciamento anual, seguro obrigatório e IPVA. Sendo que os encargos com licenciamento e seguro obrigatório deste exercício, constam pagos (empenhos 71 e 72/2021 pagos em 23/02/21). Quanto ao IPVA está registrada a isenção para a Câmara Municipal.

Quanto ao controle de movimentação dos veículos (diários de bordo), foi verificada a sua existência e que estão sendo lançados no sistema. O controle interno, recebeu ao final do exercício vias dos diários de bordo conforme lançamentos no sistema informatizado referente aos do mês de janeiro a junho, agosto e setembro. Os demais meses não foram entregues ao controle interno para os procedimentos de averiguação e a devida guarda nos arquivos desta Câmara Municipal.

Com relação à utilização de combustível, o mesmo está sendo vinculado ao veículo ao qual se destina.

### 3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não foi realizada no período nenhuma obra, ou projeto de engenharia.

Não há nenhuma obra ou serviço de engenharia iniciado em exercício anterior, em andamento neste.

### 3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE-MT, no período foi:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais ... Informes Imediatos de Licitações	Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-99601-5070	Contador	01/01/2021 a 31/12/2021



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

e			
Informes Imediatos de Concursos			
Informes do Geo-Obras	Elio Duarte Gomes RG: 863.047 SSP/MT CPF: 537.942.141-53 66-99204-3914	Assistente Legislativo	01/01/2021 a 31/12/2021

Foi averiguado pelo controle interno que constam pendentes ou com atraso de envio no sistema APLIC, conforme segue:

CARGA	PRAZO	DATA DE ENVIO	Dias de atraso
Homologação do pregão eletrônico 001/2020	25/01/2021	Não enviado	
Abertura do pregão presencial 001/2021	28/06/2021	29/06/2021	1
Abertura de inexigibilidade 002/2021	16/09/2021	27/09/2021	11
Abertura do pregão eletrônico 001/2021	24/11/2021	29/11/2021	5
Abertura do pregão eletrônico 002/2021	25/11/2021	29/11/2021	4
Abertura do pregão eletrônico 003/2021	25/11/2021	29/11/2021	4

Em busca no processo de licitação pregão eletrônico 001/2020, verificou-se que o a carga de homologação foi enviada em 30/12/2020, contudo consta com erro quando informa que se refere ao pregão eletrônico 006/2020. O controle interno constatou que no exercício 2020 só ocorreu um único pregão eletrônico, e os documentos anexados à carga se referem ao pregão eletrônico 001/2020, considerando, portanto, um erro formal. Neste caso, oriento entrar em contato com o setor de APLIC do tribunal de contas do estado – TCE-MT, a fim de obter orientações sobre os procedimentos a serem tomados pela câmara, para exclusão desta inadimplência no sistema APLIC.

### 3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No exercício de 2021, o acesso do controle interno aos movimentos financeiros e demais documentos contábeis e de licitação ocorreu após os prazos previstos na norma interna, sendo este até 10(dez) dias após o fechamento do mês civil. Balancetes mensais de janeiro a dezembro também foram entregues após o prazo.

Foram realizadas auditorias mensalmente conforme previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, cujos relatórios constam no arquivo da Câmara.

Com intuito de implementar melhorias nos procedimentos, este controle interno orienta quanto à necessidade de revisar e atualizar as normas internas dos sistemas da Câmara, de modo geral. Isto porque a maioria foi elaborada a mais de dez anos, não sen-



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

do realizada nenhuma atualização. Uma vez que os regulamentos vão sendo alterados ou substituídos, dá-se a necessidade de adequar os sistemas às normas vigentes, especialmente no setor público, visto que pelo princípio da legalidade, neste só se pode fazer aquilo que está previsto em lei. O que inclui diferentes sistemas, a exemplo de: Sistema financeiro, contábil, jurídico, de tecnologia, de compras e contratações, patrimonial, entre outros.

### **3.14. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO**

Não houve período eleitoral na esfera municipal neste período.

### **3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

Recomendou-se que fossem observadas as normas contidas no manual para remessa de documentos ao TCE-MT, quando da montagem dos processos administrativos, e que toda a documentação seja juntada à 'pasta' do processo, bem como as folhas de índices e justificativas, a fim de cumprir com o princípio da transparência na administração pública sendo os documentos devidamente autuados. A exemplo cito Demonstrações de variações patrimoniais,

No período foram abertos créditos adicionais autorizados pela Lei Municipal nº 1958/2020, por intermédio dos decretos 016 de 28/01/2021 e decreto 124 de 10/09/2021.

### **4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT**

No período não foi recebida nenhuma recomendação ou determinação de origem do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pela Câmara Municipal de Juína.

### **5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT**

#### **5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público - RN TCE/MT 03/2012**

Há software adaptado ao novo plano de contas aplicado ao setor público, estão sendo contabilizadas as depreciações e provisões. Estão sendo emitidas as demonstrações contábeis pertinentes e juntadas aos balancetes mensais. Até a presente data ao ver do controle interno foram tomadas as providências para o cumprimento do cronograma. Considere-se que atualmente não há cronograma de alteração vigente.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

### 5.2– Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

Desde o início do exercício o controle interno orientou ao gestor quanto à necessidade de realizar o atendimento à lei de acesso à informação nos prazos determinados pela resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A câmara já conta com a norma que regulamenta o atendimento a Lei de acesso a informação e resolução 001/2013 que implanta a ouvidoria, sendo o ouvidor, servidor do quadro efetivo nomeado via portaria para o cumprimento da função de ouvidoria, havendo também e-mail institucional que recebe as demandas que são atendidas pela ouvidoria.

Em atendimento a Lei 13460/2017, a câmara de Juína também aprovou e disponibiliza no site eletrônico a carta de serviços ao usuário, com ícone na página inicial, e no seguinte endereço eletrônico: <https://www.juina.mt.leg.br/carta-de-servicos-ao-usuario>.

O sítio eletrônico utilizado ([www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)) se encontra em perfeito funcionamento, nele contempla o portal transparência que permite divulgar em tempo real as informações alimentadas no software administrativo, embora tenha iniciado o exercício sem funcionar devido a obsolescência dos equipamentos e necessidade em melhorar a potência dos serviços de internet, as correções, instalações e programações foram realizadas e o portal está funcionando, cabendo revisão das informações alimentadas, atendendo à norma legal e cumprindo com o princípio da transparência. Todavia este controle interno alerta à gestão quanto a regulamentar a disponibilização de informações, cumprindo as normas já citadas e à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal 13709/2018.

No intento de contribuir para o atendimento pleno este controle interno orienta que além das adequações estruturais necessárias, também sejam alimentadas todas as informações, dados e arquivos no sistema informatizado, continuamente.

Sobre atendimento via telefone, que não se encontra em funcionamento desde o mês de março de 2021, este controle interno orienta que sejam tomadas as providências para aquisição dos materiais e serviços que faltam para instalação do equipamento de PABX.

Sobre LGPD oriento regulamentar a implantação e funcionamento conforme estabelece a Lei Federal 13709/2018 e a resolução CNJ 363/2021.

Quanto à ouvidoria, objetivando dar transparência aos atos e atender a população a ouvidoria realiza atendimentos através de correio eletrônico (Fale conosco) instalado no



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

sítio eletrônico da Câmara e também atende por telefone e pessoalmente quando procurado pela população.

### 6. CONCLUSÃO

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pela unidade de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro de 2021, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2021, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Contudo restam os seguintes achados das auditorias e recomendações do controle interno:

- 1) Foi encaminhado ao gestor o parecer do primeiro semestre do exercício de 2021, para ciência das irregularidades constatadas por este controle interno e tomada de providências no sentido de regularizar as pendências apontadas, bem como não reincidir em falhas já constatadas. Até a presente data este controle interno não recebeu informação da gestão sobre as providências ou procedimentos adotados com a finalidade de sanar os pontos apresentados.
- 2) Orientou que aquisições previsíveis sejam realizadas mediante processos licitatórios, ainda que se caracterizem nos requisitos de contratação direta, que sejam realizados por intermédio de processos de dispensa de licitação ou inexigibilidade, em conformidade com as previsões estampadas na lei federal 8666/93 e alterações, considerando o período de transição para a implantação dos procedimentos de acordo com a lei federal 14133/2021. Também se faz necessário cumprir o que estabelece a lei municipal 1722/2017, as resoluções do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, no que tange às normas para formação de preço de referência. A exemplo cita-se as aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha, materiais de expediente (escritório), impressos gráficos, passagens, combustíveis e materiais permanentes, serviços de provedor de internet, serviços de monitoramento e vigilância, manutenções de bens, entre outros.
- 3) Ainda sobre as aquisições realizadas, é relevante orientar quanto a juntar as justificativas, descrevendo a necessidade, a viabilidade, vantajosidade, as escolhas de preço



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

e fornecedor, em conformidade com o previsto no artigo 26 da Lei 8666 e na Resolução 022/2014 do TCE-MT;

- 4) Oriente quanto à formação de preço de referência para que seja realizada conforme as normas, observando quanto à utilização de fontes de preços praticados no setor público, preço de mercado, fontes oficiais (bancos de dados públicos), cálculo de média, em consonância com o decreto 102/2021 do município de Juína e a resolução de consulta nº 20/2016 do TCE-MT, e desde já visando o cumprimento do artigo 23 da Lei 14133/2021;

“pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve ser realizada adotando-se amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, devendo-se considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.”  
(RC 020/2016 TCE-MT)

- 5) Quanto às “compras diretas”, alerta que estão ocorrendo com muita frequência, podendo considerar que estão sendo praticadas como se fossem regra geral. Todavia é imprescindível reiterar que os processos de contratação direta devem ocorrer via dispensa ou inexigibilidade, respaldados das fundamentações legais, técnicas quando for o caso, justificativas, comprovação de inviabilidade de competição, e todas as exigências descritas no artigo 26 da lei federal 8666/93, bem como na Resolução de consulta nº 22/2014 do TCE-MT;
- 6) Quanto às “compras diretas”, alerta que estão ocorrendo com muita frequência, podendo considerar que estão sendo praticadas como se fossem regra geral. Todavia é imprescindível reiterar que os processos de contratação direta devem ocorrer via dispensa ou inexigibilidade, respaldados das fundamentações legais, técnicas quando for o caso, justificativas, comprovação de inviabilidade de competição, e todas as exi-



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

gências descritas no artigo 26 da lei federal 8666/93, bem como na Resolução de consulta nº 22/2014 do TCE-MT;

- 7) Oriente também que com fundamento nas demandas apresentadas, levantamentos de históricos e análises atualizadas, seja elaborado o plano anual de aquisições;
- 8) A documentação referente ao movimento financeiro mensal está sendo entregue fora da ordem sequencial, misturando empenhos e notas de liquidação e pagamento de processos diferentes, oriento a fazer conferência, colocar na ordem sequencial de processos e cronologia, antes de realizar a digitalização, encadernação e procedimentos posteriores até o devido arquivamento. Oriente também que os processos de licitação, balancetes mensais da contabilidade, inventários e relatórios do patrimônio, sejam digitalizados na íntegra e disponibilizados no arquivo central, a fim de viabilizar as consultas e ter arquivamento digital dos documentos pertinentes e suscetíveis às consultas para auditorias, montagens de processos, consultas, da gestão, do controle interno e do setor jurídico desta casa.
- 9) Este controle interno verificou que a câmara está pagando mensalmente as faturas de telefonia, referente à linha 3566-8900, sendo que a mesma não está funcionando desde meados de fevereiro de 2021. Oriente entrar em contato com a empresa de telefonia e verificar a possibilidade de suspender os faturamentos enquanto persistir o problema, que segundo informado ao controle interno ocorre porque o equipamento de PABX 'queimou', e apesar de ter adquirido outro, ainda não está instalado e funcionando sendo necessário a contratação de materiais complementares (ex: aparelhos de telefone) e também de serviços para executar a instalação e configuração do equipamento, para corrigir o problema. Alerta ainda que a não correção do problema pode implicar em descumprimento parcial às normas de acesso à informação;
- 10) A despesa referente ao empenho 157 (correios) foi paga sem a juntada da fatura na qual deve constar os serviços utilizados, data de emissão e vencimento. Foi juntado apenas o boleto reemitido no qual informa que o vencimento original foi em 21/05/2021, e que o valor foi atualizado para pagamento até 01/06/2021. Não havendo como comprovar se houve multa, juros, valores estes que não devem ser custeados pelo órgão público. Assim sendo, oriento a juntar a fatura com descrição dos serviços e em caso de haver multa ou juros, que seja realizada restituição ao erário mu-



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

nicipal e juntado o comprovante. Caso semelhante ocorreu em relação ao empenho 403 com vencimento original em 22/11/2021, constando boleto atualizado para 17/12/2021.

Já o ISSQN referente ao empenho 21, nota de despesa extra orçamentária 072, foi pago em atraso com multa no valor de R\$ 0,44. Embora o valor seja baixo, é importante salientar que os valores referentes a multas ou juros pagos por atraso, devem ter a responsabilidade apurada e serem restituídos ao erário municipal.

- 11) Em 31/05 foi adquirido um computador para o setor de contabilidade (empenho 171). Em 15/06 foi lançado o empenho 186 que trata de conserto do computador utilizado anteriormente pelo setor. O que evidencia que este serviço foi realizado sem a existência de prévio empenho, uma vez que o documento "C.I." juntado ao empenho 171, informa quanto a manutenção já ocorrida no equipamento existente em 31/05/2021;
- 12) Foi registrado no mês de dezembro o empenho 413 que trata de valor pago a maior em maio (empenho 143 e ordem de pagamento 199), no qual foi empenhado o valor de R\$ 1.120,00 porém pago R\$ 1.190,00. O valor pago é o que consta na nota fiscal e está em desacordo com o empenho. A diferença foi empenhada em nome do Banco Sicredi, sendo que o pagamento realizado no mês de maio teve como beneficiada a empresa Gliceria Rasfaski de Araujo Menezes. Oriente que seja apurada a responsabilidade pela irregularidade e o valor seja restituído aos cofres do município, e posteriormente toda a documentação comprobatória seja arquivada nesta câmara;
- 13) Foi verificado o lançamento em sistema informatizado não cumprindo a ordem cronológica conforme pode se constatar pelas ordens de pagamento n°s. 78, 79, 80, 123, 171, 219 e 230. Este controle interno orienta que os lançamentos sejam registrados nas datas em que forem efetuados, ou seja na data competente, para tal indico a prática dos atos em conformidade com o devido processo legal. Friso que a emissão e anuência da ordem de pagamento devo ocorrer antes da realização do pagamento em si.
- 14) Oriente quanto a obrigatoriedade em juntar aos processos de despesa, quando do pagamento, o documento que caracteriza o fato gerador do dispêndio (seja nota fiscal, fatura, etc);



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- 15) Este controle interno orienta que os lançamentos em sistema informatizado sejam registrados nas datas em que forem efetuados, ou seja na data de sua competência, para tal indico a prática dos atos em conformidade com o devido processo legal.
- 16) O Controle interno alerta frequentemente quanto à necessidade em cumprir com o que estabelece a Lei 4320/64, em seu artigo 60 caput, que reza: “É vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Mesmo assim foram constatados empenhos registrados após a emissão do fato gerador, cito os empenhos nº 147, 149, 150, 151, 152 e 158, 197, 198. Resta demonstrada a desobediência ao artigo 60 da lei 4320;
- 17) O pagamento de diárias foi regulamentado por intermédio da lei municipal 1541/2014, com alteração pela lei 1601/2015 e lei 1776/2017, para os vereadores, e por intermédio da resolução 001/2012 para os servidores. O controle interno constatou a seguinte falha em conferência realizada nas prestações de contas:

Nº REQUE-RIMENTO	BENEFICIÁRIO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR	IRREGULARIDADE
29	Aelcio M. Oliveira	2	R\$ 600,00	O protocolo não foi apresentado.
58	Almir Oliveira Batista	1	R\$ 300,00	O protocolo não foi apresentado.

- 18) Oriento aos responsáveis pelos registros de empenho, liquidação e pagamento que sejam devidamente colhidas as assinaturas dos responsáveis legais nos documentos emitidos, que mesmo não assinados pelos responsáveis estão sendo liquidados e/ou pagos. Apesar das ausências de assinaturas, estão sendo efetivados os pagamentos das despesas;
- 19) Recomenda-se também a realizar as retenções e recolhimentos obrigatórios das despesas com prestação de serviços, e observar com atenção, especialmente no momento de realizar os pagamentos; No período as retenções de tributos das prestações de serviços foram auditadas por amostragem, sendo constatado que foram efetivadas.
- 20) Não foram constatadas aquisições com preços superiores ao valor praticado no mercado ou preços inexequíveis. Todavia observou-se que há necessidade em realizar levantamentos de preços, formando uma ‘cesta de preços’, ou ampla pesquisa de preço, a fim de balizar todas as aquisições de bens e serviços;, utilizando cotações de preços, panfletos, informes, sites idôneos, registros de preços praticados na região e



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

no setor público, etc. Que os levantamentos antecedam as aquisições e sejam anexados aos processos de compras, **inclusive às 'contratações diretas'** da mesma forma orienta-se que sejam juntadas as comprovações de regularidade fiscal quando dos pagamentos;

- 21) Oriente para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas APLIC e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, arquivos no formato PDF, portarias, etc) documentos de processos licitatórios, contratos, atas de registros de preços, aditamentos, prestações de contas referentes a adiantamentos, diárias; Destacada a necessidade em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes aos registros de pessoal. Menciono a exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações tipo atos de elevação de níveis e classes, endereços desatualizados, fotos, entre outros, incluindo dados que serão necessários para os futuros envios de cargas do e-Social, bem como especificações/informações dos itens e credores (ex: elemento e desdobramento de despesas, grupos e subgrupos dos itens, endereços de credores, entre outros);
- 22) Reitera orientação para que todos os documentos relevantes e pertinentes sejam arquivados de maneira organizada. E que sendo possível, sejam digitalizados e mantidas cópias de segurança (backup), a exemplo cito os processos de licitação, atas de reuniões, termos firmados, relatórios de fiscais de contratos e documentos de pessoal;
- 23) Reitera orientação para que seja revisada e atualizada a norma do sistema de tecnologia da informação, no sentido de estabelecer regras para segurança dos bancos de dados dos sistemas informatizados, bem como também nomear pessoa para responder pela manutenção e funcionalidade dos serviços informatizados e de comunicação, delegando as responsabilidades de cada usuário;
- 24) Referente ao empenho 536, que trata de multa referente a não envio de DCTFs à Receita Federal nos exercícios 2013 e 2014, foi recomendado e reiterada a orientação ao gestor pela abertura de procedimento para apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário público, contudo até a presente data este controle interno não teve conhecimento de providências tomadas pela gestão no sentido de apuração e



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

responsabilização referente a irregularidade, sendo assim passível de representação de natureza externa junto aos órgãos de controle externo;

- 25) Oriente à gestão quanto ao cumprimento do estabelecido no parágrafo único do artigo 8º da resolução 002/2020 desta câmara. Que trata da vedação de conversão em pecúnia dos créditos de horas trabalhadas, não compensadas. Este controle interno constatou o pagamento de horas extraordinárias nas folhas dos meses de março, abril e junho. Friso que a mesma resolução trata das formas de compensação de horas excedentes trabalhadas, cabendo à gestão formalizar, via portaria, as folgas referentes ao banco de horas. Para viabilizar a gestão no controle das compensações de horas, oriento fazer levantamentos e relatórios mensalmente dos saldos de horas;
- 26) Por fim orienta-se que todos os documentos pertinentes a gestão da câmara e que devam permanecer arquivados, sejam encaminhados ao controle interno dentro dos prazos estabelecidos nas normas vigentes, permitindo o controle em tempo hábil e sempre que possível e necessário concomitante ao andamento dos procedimentos, visando orientações, melhorias e evoluções nos trabalhos realizados.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Juína, S.M.J.

Juína, 14 de fevereiro de 2021.

***Gilvânia Moreira Dutra da Silva***  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Juína



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

## ANEXOS:

- I - Check list dos movimentos financeiros dos meses de julho a dezembro/2021;
- II - Relatório de envios de APLIC;
- III – Check list de conferência do processo de licitação julgados no segundo semestre;
- IV – Check list de conferência das prestações de contas de diárias;
- V – Check list de conferência das presenças dos vereadores nas sessões;